



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A comemoração do **Dia do Funcionário Público (28 de Outubro)** será este ano no dia 30 de Outubro de 2015, sexta-feira.


§ **Único** - Desta forma é decretado ponto facultativo o dia 30 de Outubro de 2015.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério, água, esgoto e serviços de ambulância, e a esses serviços excepcionados nesse artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura